OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e cinco (08.06.1995).

LEI No. 280, DE 09 DE JUNHO DE 1995

"Modifica a redação do parágrafo 2o. do artigo 1o. e acrescenta o parágrafo 3o. na Lei No. 158, de 28 de junho de 1994, que regulamenta a construção de edifícios com mais de 12 (doze) metros de altura na zona central de São João da Boa Vista"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1o.:- O parágrafo 2o. do artigo 1o. da Lei No. 158 passa a ter a seguinte redação:

"PARÁGRAFO 2o.:- A edificação, cujo pavimento térreo tenha instalações exclusivamente destinadas à ocupação comercial ou garagens, poderá ser construída nas divisas do lote e, o pavimento térreo não será considerado para efeito de medida de 12 (doze) metros de altura.

PARÁGRAFO 3o.:- As garagens subterrâneas poderão ser construídas nas divisas do lote."

ARTIGO 2o:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e cinco (09.06.1995).

LEI No. 281, DE 14 DE JUNHO DE 1995

"Dispõe sobre a premiação aos participantes da V CORRIDA PEDESTRE ANIVERSÁRIO DA CIDADE a ser realizada no dia 25 de junho de 1.995".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1o:- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação aos participantes da V Corrida Pedestre Aniversário da Cidade a ser realizada no dia 25 de junho de 1.995, em São João da Boa Vista.

ARTIGO 2o:- A premiação de que trata o artigo anterior deverá ser na seguinte proporção:

a)	JUVENIL MASCULINO	
1o.	lugar.....R$	80,00
2o.	lugar.....R$	50,00
3o.	lugar.....R$	30,00
b)	ADULTO MASCULINO	
1o.	lugar.....R$	100,00
2o.	lugar.....R$	80,00
3o.	lugar.....R$	50,00